SG

S. DE E. DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Comunicações e Arquivo
16 ABR 1946
N.º 61
CORRESPONDÊNCIA ESPECIAL

CONFIDENCIAL.

Em 16 de abril de 1946.

311.1 (36)

Excelentíssimo Senhor
Embaixador Samuel de Souza Leão Gracie,
Secretário Geral do Ministério das
Relações Exteriores.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, sendo pensamento do Govêrno não admitir mais o ingresso de funcionários do sexo feminino á carreira de "Diplomata", há conveniencia de se evitar matricula definitiva no Instituto Rio Branco, aos candidatos no caso em aprêço, até que seja oficialmente publicado o Decreto-lei, que porá em execução o novo regime referente ao pessoal dêsse Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

(Gabriel Monteiro da Silva).
Secretário da Presidência.